CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA o candidato relacionado no Anexo Único, deste Edital, tendo sido este devidamente aprovado no Concurso Público, para comparecer ao Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Planalto, localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 821, Bairro: Centro – CEP: 15260-057 no município de Planalto-SP, dos dias 10/04/2026 à 09/05/2026, das 8:00h às 11:00h e das 12:30h às 16:00h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº. 01/2025, especialmente os dispostos nas Cláusulas 13, 14, 15, e seguintes.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, alíneas "d" e "l", bem como, no Art. 22, alínea "b", ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto, Resolução nº 002/90, de 28 de novembro de 1.990;

CONSIDERANDO o disposto nas Cláusulas 13, 14 e 15 do Edital nº 01/2025;

1. DO CANDIDATO CONVOCADO

O candidato infracitado deverá se apresentar pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído (com procuração específica e firma reconhecida), na data, horário e local especificados no item 2 deste Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO

O candidato convocado deverá comparecer:

Ao Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Planalto, localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 821, Bairro: Centro – CEP: 15260-057 no município de Planalto-SP, dos dias 10/04/2026 à 09/05/2026, das 8:00h às 11:00h e das 12:30h às 16:00h.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (PARA POSSE)

No ato da nomeação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo(a) servidor(a) da Câmara Municipal de Planalto/SP que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/;

d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

f) Em caso de viuvez, deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

g) Para os casos de divórcio, em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;

h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;

j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os Anexos correspondentes do Edital nº 01/2025;

k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;

l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;

m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;

n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

o) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos;

p) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);

q) Para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), atestado médico comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, juntamente com o Laudo Médico apresentado na inscrição.

O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste Edital estará impedido de ser empossado.

Documentação exigida conforme disposto no Item 14 do Edital n° 01/2025.

4. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Após a apresentação, conferência e autenticação dos documentos exigidos, conforme o item 3, o candidato receberá o encaminhamento para a realização do exame admissional, indicando local, dia, horário, se submetendo à inspeção de junta médica oficial, designada para este fim.

Para se submeter à inspeção de junta médica oficial, conforme encaminhamento supracitado, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e CPF, ou documento oficial em que se conste o CPF.

O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à perícia médica da Câmara Municipal de Planalto/SP ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados, com a finalidade de verificar e

confirmar as informações prestadas pelo candidato de acordo com o laudo médico apresentado no período de inscrição.

No exame admissional, todos os candidatos serão submetidos a um questionário de antecedentes clínicos.

O candidato que for julgado **inapto**, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à Junta Médica/ Medicina do Trabalho, designada pela **Câmara Municipal de Planalto/SP**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

Não havendo interposição de recurso, dentro no prazo disposto no item 14.1.7 do Edital n° 01/2025, o candidato considerado **inapto** no exame admissional, estará impedido de ser empossado, devendo a **Câmara Municipal de Planalto/SP** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

Interposto o recurso, a equipe de Medicina do Trabalho da **Câmara Municipal de Planalto/SP**, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do recurso pelo candidato, para análise e julgamento.

Decorrido o prazo constante no item 14.1.9 do Edital n° 01/2025, o candidato terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, para, presencialmente, retirar a resposta da interposição de seu recurso perante à equipe de Medicina do Trabalho designada pela **Câmara Municipal de Planalto/SP**.

Para os casos que o candidato for considerado **apto**, após o resultado do recurso, este deverá comparecer no local pelo qual foi indicado para sua nomeação, no prazo de até 02(dois) dias úteis, para efetivação da posse.

O não comparecimento na data prevista, conforme item 14.1.9.2 do Edital n° 01/2025, implicará **eliminação** do Concurso Público.

O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no item 2, ou a não apresentação da documentação completa exigida nos itens 3 e 4, implicará na sua desclassificação automática e na perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO - SP

A posse do candidato fica condicionada à apresentação de toda a documentação, à aprovação nos exames médicos admissionais e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Abertura do Concurso.

Câmara Municipal de Planalto/SP, 09 de abril de 2026.

Elcio Flavio Martins de Sá

Presidente da Câmara Municipal de Planalto/SP

Avenida Rui Barbosa n.º 821 - Centro - Cep 15 260-000 - Planalto - SP
Telefone 18-3695-1245 - 18-3695-1217- e-mail camara@planalto.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO - SP

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

CONVOCAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo 501: **Controlador Interno**

Colocação	Candidato	Data de Nascimento	Inscrição	Situação
1º	Cleiton Felipe da Silva Cuenca	29/02/2000	16160083	Aprovado e Classificado

Elcio Flavio Martins de Sá

Presidente da Câmara Municipal de Planalto/SP